



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS – TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SETOR DE I.S.S.Q.N.

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa gráfica para confecção de envelope timbrado tamanho ofício com e sem janela.

1.2. Quantidade

5.000 envelopes timbrados tamanho ofício

5.000 envelopes timbrados tamanho ofício com janela

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

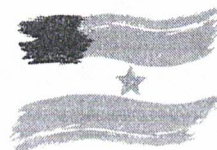
Justifica-se a contratação diante da necessidade de manter as atividades do setor pois os envelopes são utilizados para envio de correspondências, notificações, carnês de pagamento para contribuintes do município. O modelo timbrado confere a segurança de que o contribuinte está recebendo uma correspondência oficial do município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$2.435,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

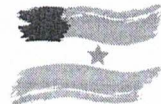
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS – TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

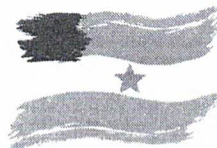
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

895 -


ARTHUR ROGÉRIO LUCENTINI
Secretário de Finanças e Orçamento

